



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.353 , DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

(Projeto de Lei Complementar nº 25/2007, do Ver. Guilherme de Sousa Campos).

Dispõe sobre acréscimo de inciso V ao art. 225 da Lei nº 1.037, de 26 de dezembro de 1973 (Código de Posturas do Município).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:

LEI COMPLEMENTAR:
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

Art. 1º O art. 225 da Lei nº 1.037, de 26 de dezembro de 1973 (Código de Posturas do Município), passa a vigorar acrescido do seguinte inciso V:

"Art. 225

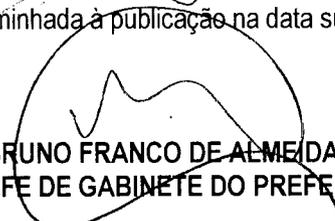
V – que contenham mensagens, fotografias e informações de conotação sexual e pornográfica."

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu, **05** de Dezembro de 2017. "Ano 140º da Fundação do Município, em 09 de Abril de 1877".


ENGº WALTER CAVEANHA
PREFEITO

Encaminhada à publicação na data supra.


BRUNO FRANCO DE ALMEIDA
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO